



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjrr.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **2698056** e o código CRC **7462E66D**.

PORTARIA TJRR/PR N. 191, DE 9 DE MARÇO DE 2026.

Dispõe sobre a designação dos membros para compor a Comissão Examinadora incumbida da realização do II Concurso Público voltado ao provimento e remoção de delegações das serventias extrajudiciais vagas do Estado de Roraima e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

CONSIDERANDO os termos da Resolução CNJ n. 81, de 9 de junho de 2009;

CONSIDERANDO a decisão plenária proferida na Segunda Sessão Ordinária Eletrônica do Tribunal Pleno, na qual, por unanimidade aprovou os nomes abaixo elencados, para compor a Comissão Examinadora do II Concurso Público voltado ao provimento e remoção de delegações das serventias extrajudiciais vagas do Estado de Roraima; e

CONSIDERANDO o teor do Processo Administrativo SEI/TJRR n. 0005621-47.2025.8.23.8000,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os seguintes membros para compor a Comissão Examinadora incumbida da realização do II Concurso Público voltado ao provimento e remoção de delegações das serventias extrajudiciais vagas do Estado de Roraima:

I - Desembargador **Erick Cavalcanti Linhares Lima**, Presidente;

II - Juiz de Direito **Eduardo Álvares de Carvalho**;

III - Juiz de Direito **Rodrigo Bezerra Delgado**;

IV - Juiz de Direito **Marcelo Lima de Oliveira**;

V - Promotora de Justiça **Ilaine Aparecida Pagliarini**, representante do Ministério Público do Estado de Roraima;

VI - **Deusdedith Ferreira Araújo**, Representante da Ordem dos Advogados do Brasil - Seccional Roraima;

VII - **Kennya Rosaly Lopes Távora**, Oficiala do Ofício Único da Comarca de Caracarái, representante dos Delegatários; e

VIII - **Fernanda de Almeida Abud Castro**, Registradora Civil e Tabela de Notas na Comarca de Santa Maria do Suaçuí/MG, representante dos Delegatários.

Art. 2º Fica revogada a Portaria TJRR/PR n. 1391, de 21 de outubro de 2025.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.